ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2024

Aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (24/01/2024), às dezesseis horas e seis minutos (16 horas e 06 minutos) na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de São Gotardo, deu-se início à Primeira Reunião Ordinária do ano de 2024 do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, com a presença dos membros: Martinália Costa Jerônimo, Lázaro Felipe de Souza Braz, Diego Alexandre dos Santos, Danyelle Sousa Ribeiro, Ana Carla Silva Cardoso, Marilene Silva de Almeida, Marco Aurélio Carvalho, Fernando Fernandes Freitas e Grazielle Ferreira Londe. Os conselheiros: Divino Rodrigues de Melo, Lorena Paula Santos Morais, Daguison Vitor de Freitas, Sislende de Fátima Barbosa, Jonas Tomé de Souza, Tatiane Rodrigues de Oliveira, Daniel Assunção Cardoso, Marco Antônio Carvalho da Costa, João Reginaldo da Costa, Gisella Gonzales e Marcelo Coelho Sekita, não participaram da reunião e justificaram suas ausências. Participou também da reunião o servidor Leonardo Júnior de Souza representando a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e responsável pela apresentação da pauta da reunião. Esteve presente também a senhora Ernanda Ivonete Xavier representado a parte interessada de licenciamento ambiental e/ou demandas em pauta pela aprovação do Conselho. A reunião foi aberta pelo Vice-Presidente do CODEMA, Lázaro Felipe de Souza Braz, que deu as boas-vindas aos presentes na reunião e logo em seguida apresentou a nova Secretária de Desenvolvimento Econômico Sustentável, bem como dirigida ao cargo de Presidente do Conselho, a Senhora Martinália Costa Jerônimo. Martinália tomou a palavra e também deu as boas-vindas e agradeceu a presença de todos e ficou à disposição para tratar assuntos relacionados à secretaria e ao CODEMA. Logo, foi dado a posse oficial à Senhora Martinália Costa Jerônimo, Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, como membro titular e Presidente do Conselho, nomeada através da Portaria nº 93, de 01 de dezembro de 2023, assinada pela Prefeita Municipal. Dando continuidade à reunião, o servidor Leonardo Júnior de Souza apresentou o primeiro processo em pauta desta reunião, sendo o **PA Nº 23020801/2023**, do empreendimento **FAZENDA FUNCHAL DE BAIXO, RABO DE TATU, FIDELIS DO INDAIAZINHO, VALADARES E SÃO JOSÉ DA LAGOA, LUGAR DENOMINADO MATA DO GORDURA, TABOCA E VERDETE – MATRÍCULAS Nº 15.530 E 22.561**, enquadrado na modalidade Licenciamento Ambiental Simplificado - Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS) (Classe 2). Leonardo enfatizou sobre as datas de tramitação do processo e que foram solicitadas informações complementares ao empreendedor para suprir a ausência de documentos no processo de licenciamento ambiental. Diante da falta dos documentos necessários, o responsável pleiteou o sobrestamento do processo com o objetivo de realizar o georeferenciamento da área e a atualização da matrícula da propriedade, que eram os documentos pendentes. Diante da busca pelo empreendedor e pela consultoria ambiental responsável pelo andamento da análise e buscando resolver essa questão, a assessoria jurídica do município emitiu um parecer que autorizou o retorno à tramitação regular, argumentando que a aprovação poderia ser realizada com base em matrículas antigas e contrato de compra e venda, desde que esses documentos fossem condicionados a apresentação da atualização e regularização dos documentos. Dessa forma, foi aberta a votação e por unanimidade ficou deliberado o **deferimento** da concessão da Licença Ambiental Simplificada – Relatório Ambiental Simplificado (LAS-RAS) (Classe 2) para o empreendimento FAZENDA FUNCHAL DE BAIXO, RABO DE TATU, FIDELIS DO INDAIAZINHO, VALADARES E SÃO JOSÉ DA LAGOA, LUGAR DENOMINADO MATA DO GORDURA, TABOCA E VERDETE – MATRÍCULAS Nº 15.530 E 22.561, para as atividades: **G-01-03-1** Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; e **G-02-07-0**: Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em

regime extensivo; com prazo de validade de 5 (cinco) anos na forma do Art. 12, IV do Decreto Municipal nº 096/2019. Foram estabelecidas 05 (cinco) condicionantes:

Item	Descrição	Prazo
01	Instalar um sistema de tratamento de efluente ambientalmente adequado (fossa séptica/biodigestor) na casa do caseiro da propriedade.	60 dias
02	Protocolar documentos/recibos que comprovem a destinação ambientalmente adequada das embalagens vazias de defensivos agrícolas.	Anualmente
03	Protocolar junto ao SISMAM a Certidão de Inteiro teor contendo os dados do(s) proprietário(os) atualizados.	30 dias após a emissão no Cartório de Registro de Imóveis
04	É obrigatório destinar todos os resíduos considerados domésticos para destinação final ambientalmente correta. A queima ou aterramento de resíduos sólidos na propriedade é proibida.	Prática Contínua
05	Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida no SISMAM.	Aviso prévio de 30 dias

Em seguida, o servidor Leonardo Júnior de Souza apresentou o segundo processo em pauta desta reunião, sendo o **PA Nº 23121801/2023**, do empreendimento **FAZENDA AS MARIAS – MATRÍCULA Nº 17.373**, enquadrado na modalidade Licenciamento Ambiental Simplificado - Cadastro (LAS-Cadastro) (Classe 2). Leonardo fez uma apresentação abordando as observações durante a vistoria realizada, fornecendo uma análise abrangente das condições encontradas no empreendimento. Além disso, destacou as atividades específicas que são conduzidas no local, oferecendo uma visão do panorama operacional. Expôs uma visão detalhada sobre os barramentos existentes e formas de regularizações. A representante da consultoria responsável pelo processo, Ernanda Ivonete Xavier, que estava presente, ressaltou que sobre o ponto de abastecimento, que não está em uso no momento e que caso venha ser utilizado, realizar a adequação do ponto dentro das normativas vigentes, que deverá ser previamento informado ao SISMAM por meio de ofício. Logo, não gerou dúvidas aos conselheiros presentes. Dessa forma, foi aberta a votação e os conselheiros deliberaram o **deferimento** da concessão da Licença Ambiental Simplificada – Cadastro (LAS-Cadastro) (Classe 2) para o empreendimento FAZENDA AS MARIAS – MATRÍCULA Nº 17.373, para as atividades: **G-01-01-5** Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, vivericultura e culturas de ervas medicinais e aromáticas; **G-01-03-1** Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivo agrossilvipastoris, exceto horticultura; **G-02-07-0** Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; e **F-06-01-7** Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação; com prazo de validade de 5 (cinco) anos na forma do Art. 12, IV do Decreto Municipal nº 096/2019. Foram estabelecidas 05 (cinco) condicionantes:

Item	Descrição	Prazo
01	Realizar a construção de local de preparo de calda, com piso impermeável, canaletas e caixa de decantação e protocolar no SISMAM a comprovação de construção através de relatório fotográfico.	60 dias

02	Realizar a construção de ponto de abastecimento do maquinário, com piso impermeável, canaletas e caixa separadora de água e óleo, e protocolar no SISMAM a comprovação de construção através de relatório fotográfico.	Comunicar previamente o SISMAM em caso de operação
03	Protocolar documentos/recibos que comprovem a destinação ambientalmente adequada das embalagens vazias de defensivos agrícolas.	60 dias após a emissão da Licença e Anualmente
04	Apresentar Certificado de Cadastro de Reservatório emitido pelo IGAM, ou documentação comprobatória de solicitação de Cadastro de Reservatório junto ao IGAM. Portaria IGAM nº 18, de 16 de maio de 2019.	90 dias
05	Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida no SISMAM.	Aviso prévio de 30 dias

Em seguida, o servidor Leonardo Júnior de Souza apresentou aos conselheiros presentes na reunião o cronograma das reuniões ordinárias do CODEMA para o ano de 2024, sendo as datas: **1º Reunião** – 24/01/2024 às 16h00min; **2º Reunião** – 28/02/2024 às 16h00min; **3º Reunião** – 27/03/2024 às 16h00min; **4º Reunião** – 24/04/2024 às 16h00min; **5º Reunião** – 29/05/2024 às 16h00min; **6º Reunião** – 26/06/2024 às 16h00min; **7º Reunião** – 24/07/2024 às 16h00min; **8º Reunião** – 28/08/2024 às 16h00min; **9º Reunião** – 25/09/2024 às 16h00min; **10º Reunião** – 23/10/2024 às 16h00min; **11º Reunião** – 27/11/2024 às 16h00min; e **12º Reunião** – 18/12/2024 às 16h00min. Foi ressaltado pelo Leonardo que as datas e horários poderão vir a ser alterados com o consentimento e disponibilidade de todos os membros do Conselho, bem como reuniões extraordinárias podem vir a ser marcadas a qualquer momento por convocação do SISMAM ou da maioria dos membros do Conselho, sempre que julgada necessária, sendo a pauta disponibilizada na data da convocação. Por fim, passou-se aos assuntos gerais, e o servidor Leonardo Júnior de Souza trouxe para dar ciência aos demais conselheiros que o saldo do Fundo Verde, na última consulta realizada pela Tesouraria, em 23/01/2024 era de R$ 141.720,19 (cento e quarenta e um mil, setecentos e vinte reais e dezenove centavos.). Nada mais havendo a tratar, a Presidente e o Vice-Presidente do CODEMA agradeceram a presença de todos e às dezesseis horas e vinte e cinco minutos (16h25min) deu por encerrada a reunião. E para constar, eu, Lázaro Felipe de Souza Braz, redigi e lavrei a presente Ata em 04 (quatro) páginas, numeradas de 169 a 172 (cento e sessenta e nove a cento e setenta e dois), que foi lida, aprovada e assinada por mim, pela Presidente e pelos demais Conselheiros presentes nesta reunião. São Gotardo-MG, vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

Martinália Costa Jerônimo
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável
Presidente do CODEMA

Lázaro Felipe de Souza Braz
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Diego Alexandre dos Santos
COPASA

Danyelle Sousa Ribeiro
COOPACER

Ana Carla Silva Cardoso
CDL São Gotardo

Marilene Silva de Almeida
Secretaria Municipal de Educação

Marco Aurélio Carvalho
Sindicato dos Produtores Rurais de São Gotardo

Fernando Fernandes Freitas
COOPADAP

Grazielle Ferreira Londe
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

Leonardo Júnior de Souza
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável